



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

TERÇA-FEIRA – 19 MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 54

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **TERMO ADITIVO REAJUSTAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO 157/ TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022:** SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO POVOADO DE NOVA BRASÍLIA NO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### TERMO ADITIVO REAJUSTAMENTO Nº 01/2024

#### CONTRATO 157/2022

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **TEKTON CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 05.958.198/0001-34, situado na Rua Bo Vista de Brotas, nº02, 1º andar – sala 01 – Engenho Velho de Brotas, Salvador – Ba, adjudicatária vencedora da **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2022**, Processo Administrativo nº **01/2022**, neste ato representada pelo Sr Orlando Marques de Figueiredo Neto, portador do documento de identidade nº 06580440-60, emitido por SSP – BA e CPF nº 905.841.045-53A, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 157/2022 cujo objeto é **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO POVOADO DE NOVA BRASÍLIA NO MUNICÍPIO DE IPIRÁ** que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o **MUNICÍPIO DE IPIRÁ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** que a Contratada vem prestando o serviço de acordo com o objeto do contrato;

**CONSIDERANDO** que a Contratada manteve todas as condições de habilitação e qualificação, durante a execução do contrato;

**CONSIDERANDO** que o Art. 65, Inciso I, letra “a” da Lei 8.666/93, possibilita alterações qualitativas, descritas como a modificação do projeto e das especificações iniciais permitindo a inclusão de novos serviços não previstos anteriormente;

**CONSIDERANDO** que o Art. 65, inciso I letra “b”, possibilita a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativos de seu objeto nos limites permitidos no § 1º da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o parecer Técnico e Jurídico favorável ao aditivo, após análise do pleito;

**RESOLVEM** celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO, cujo objeto do Contrato Original, firmado em 13/04/2022 mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

2.1. Na Cláusula **TERCEIRA - DO PREÇO**, respaldados na Clausula Sexta do contrato original, de acordo com o **índice INCC** acumulado de 21/01/2022 a 21/02/2023 é de **8,73% (oito vírgula setenta e três por cento)** no período passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor do presente acréscimo é de **R\$ 33.634,08 (trinta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos)**. Deste modo, o valor global do Contrato nº 203/2022 que era de **R\$ 385.270,14 (trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta reais e quatorze centavos)** passa a ser de **R\$ 418.904,22 (quatrocentos e dezoito mil novecentos e quatro reais e vinte e dois centavos)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

TERÇA-FEIRA  
19 DE MARÇO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 54

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, dando como bom, firme e valioso.

Ipirá-Bahia, 08 de fevereiro de 2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos

Prefeito

Contratante

### TEKTON CONSTRUTORA LTDA

Orlando Marques de Figueiredo Neto

Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_